

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

PROTOCOLO: 23.334.663-2

ORGÃO: UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de Substituição do Telhado do Bloco I, II e Cantina/Pátio do Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

LOCAL: Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

DATA: 09/2026

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de Substituição do Telhado do Bloco I, II e Cantina/Pátio do Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

LOCAL: Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Pró-reitora de Planejamento
Prof. Dr^a. Helena de Oliveira Leite

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR

Nome: Arthur Herédia Romera
Cargo: Engenheiro Civil – CREA PR 227.192/D
Fone: (44) 9 9800-0729
E-mail: arthur.romera@unespar.edu.br

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cargo: Assessora Técnica – PROPLAN - UNESPAR
Engenheira Civil – CREA 11.354-D/PR
Fone: (41) 99107-0994
E-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
Caderno 01 – ESTUDO DE VIABILIDADE
Coletânea de Cadernos Orientadores - Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
EDIFICAÇÕES SEIL – PGE – CURITIBA – 2012

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	4
2. ESTUDO DA SOLUÇÃO	4
3. PARCELAMENTO DO OBJETO	5
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
6. PADRÕES DE SERVIÇO.....	8
7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	9
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO	9
9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	9
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	10
11. RESULTADOS PRETENDIDOS	10
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	11
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES	13
14. IMPACTOS AMBIENTAIS	13
15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	13
ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....	15
ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.....	16

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução da substituição do telhado do Bloco I, II e Cantina/Pátio do Campus de Curitiba II da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, a fim de solucionar de forma definitiva os problemas de infiltração e garantir a segurança e o bem-estar de todos que frequentam o campus.

A Faculdade de Artes do Paraná, Campus Curitiba II da Unespar, tem enfrentado, nos últimos anos, sérios problemas de infiltração nas coberturas de suas edificações. Essa situação tem gerado diversos transtornos, incluindo o aumento da umidade, o aparecimento de mofo e danos ao patrimônio público. Além disso, os efeitos da infiltração têm colocado em risco a integridade física de estudantes, servidores e funcionários que atuam nos espaços mais afetados, principalmente em salas da Licenciatura em Artes Visuais e da Licenciatura e Bacharelado em Música e Musicoterapia.

Embora tenham sido realizados serviços recorrentes de manutenção, incluindo intervenções nas calhas e outras soluções emergenciais, os resultados obtidos foram insatisfatórios. O problema persiste, impactando de maneira significativa os nossos espaços acadêmicos e comprometendo o bem-estar de todos que utilizam as dependências da instituição.

2. ESTUDO DA SOLUÇÃO

Para atendimento aos sérios problemas de infiltração nas coberturas das edificações, verificou a necessidade de substituição do telhado do Bloco I, II e Cantina/Pátio no Campus de Curitiba II.

Desse modo, com a devida substituição, os espaços passarão a oferecer:

- a. Melhor Isolamento Térmico: Materiais modernos e telhas com isolamento térmico mantém os ambientes mais frescos no verão e retêm o calor nos dias frios, estabilizando a temperatura interna;
- b. Maior Resistência: Telhas termoacústicas são formadas por duas chapas metálicas (geralmente de aço galvanizado) com um núcleo isolante, elas suportam impactos e permitem andar sobre elas com mais segurança, facilitando a manutenção da cobertura;

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

c. Fim de infiltrações: Acabando com goteiras, mofo e umidades que comprometem as paredes, forros e o bem estar físico de estudantes, servidores e funcionários.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a substituição completa das telhas dos Blocos I, II e da Cantina/Pátio constitui a solução mais vantajosa, oferecendo solução definitiva para os problemas de infiltração e garantindo a segurança e o bem-estar de todos que frequentam a Universidade.

3. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não deve ser parcelado, uma vez que a execução da reforma constitui uma solução única e integrada, cujos serviços apresentam elevada interdependência técnica e construtiva. A segregação da contratação em múltiplos lotes ou contratos distintos poderia gerar dificuldades de compatibilização entre os serviços, aumento dos riscos de falhas de execução, conflitos de responsabilidade entre contratadas e prejuízos ao cronograma físico-financeiro da obra.

Além disso, a execução por uma única contratada favorece a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos executivos, o controle tecnológico dos serviços e a gestão contratual pela Administração, contribuindo para maior eficiência, economicidade e qualidade do resultado final. O parcelamento também poderia resultar em custos adicionais decorrentes da mobilização de diferentes empresas, da necessidade de múltiplas fiscalizações e da eventual paralisação de etapas em razão da dependência entre serviços.

Dessa forma, considerando a natureza da obra, a necessidade de integração entre os diversos sistemas construtivos e a busca pela obtenção do melhor resultado para a Administração, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a medida tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais compatíveis com a complexidade do objeto, que envolve serviços de instalação de telhado em construções com mais de um pavimento.

As empresas contratadas deverão possuir registro regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como comprovar aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo, bem como atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis, legislação urbanística, normas de segurança do trabalho, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

A contratada será responsável pela elaboração e implementação de planejamento executivo detalhado da obra, incluindo cronograma físico-financeiro, layout de canteiro de obra, plano de ataque, definição de frentes de serviço e estratégias de execução

Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas à execução dos serviços, incluindo isolamento de áreas, sinalização e demais providências necessárias à integridade física dos trabalhadores, usuários e das edificações adjacentes.

No que se refere aos aspectos ambientais, as contratadas deverão promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, adequado às etapas e serviços desta natureza.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

A madeira utilizada na obra deverá ser certificada, de modo a garantir que o material seja proveniente de áreas de manejo florestal madeireiro legalizado, em consonância com o artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, com o artigo 4º, inciso IX, da Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Os serviços deverão adotar o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO** conforme previstos no art. 33 da Lei 14.133/21 e em razão do estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem aos requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Para a contratação da obra, adota-se o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando a conveniência administrativa de remunerar os serviços de acordo com as quantidades efetivamente executadas e aferidas durante a execução contratual. Embora o objeto possua projetos, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, a adoção desse regime proporciona maior flexibilidade para o gerenciamento da obra, especialmente diante da possibilidade de ajustes quantitativos decorrentes das condições de execução, observados os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1. Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização e formalmente registrada, limitada ao percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, asseguradas as condições de habilitação técnica das empresas e profissionais subcontratados.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto à qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

A contratada deverá comprovar a qualificação técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), bem como assegurar o atendimento às exigências legais, normativas e contratuais aplicáveis.

5.2. Requisitos da Contratação

5.2.1. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Operacional** consistirá em:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da Empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou ART/RRT emitida pelo CREA/CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou **instalação de telhado em telha termoacústicas**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **650 metros quadrados**, acervados.

A solicitação de Acervo Técnico justifica-se para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. As áreas consideradas equivalem a coeficientes inferiores à 50% conforme Parágrafo 2º, Art. 67 da Lei 14,133/21.

As *expertises* exigidas não são restritivas, pois existem diversas empresas, sediadas no Paraná e no Brasil, com o acervo necessário que poderão participar do certame licitatório.

5.2.2. Comprovação da Capacidade Técnica Profissional

A documentação relativa à **Capacidade Técnica Profissional** consistirá em:

A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes no item 3.1.3.1 e demais especificações, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranaíba - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

I. 01 (um) Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) pela execução **instalação de telhado em telha termoacústicas**, em ao menos 01 (um) imóvel com área igual ou superior a **650 metros quadrados**, acervados.

6. PADRÕES DE SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e/ou CAU e CONFEA;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Resolução CONANA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- e) Resolução CONAMA 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades;
- f) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- g) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

6.1 Prazo de execução

O período de execução do contrato deverá ser de **60 dias**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço:

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os serviços necessários e suas respectivas quantidades foram estimados pela Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR, responsável pelos memoriais e orçamentos.

O quantitativo apresentado está detalhado no orçamento, parte integrante desse Estudo Técnico Preliminar. (Ver Pasta Técnica).

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referencial de custos se baseia nas informações das Bases de Dados que orientam as Planilhas Orçamentárias. O custo foi calculado pela Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR, responsável pelos memoriais e orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para realização dos serviços é de **R\$699.492,38** (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

O custo foi calculado pela Divisão de Infraestrutura – PROPLAN - UNESPAR, responsável pelos memoriais e orçamentos.

Obra Troca Cobertura - Sede Cabral - Curitiba II		Bancos SINAPI - 08/2026 - Paraná SBC - 09/2026 - Paraná SETOP - 04/2026 - Minas Gerais		B.D.I. 30,09%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Resumida								
Item	Descrição					Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO					1	28.293,29	4,04 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					1	23.151,11	3,31 %
3	BLOCO I					1	284.063,87	40,61 %
4	BLOCO II					1	313.459,02	44,81 %
5	CANTINA/PÁTIO					1	50.525,09	7,22 %
Total sem BDI							537.738,49	
Total do BDI							161.753,89	
Total Geral							699.492,38	

Universidade Estadual do Paraná
Supervisor/Coordenador

Tabela 1 – Preço máximo para contratação

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida para a intervenção consiste na manutenção da estrutura existente da cobertura, substituição do telhamento existente por telhas metálicas termoacústicas e revisão ou substituição, se aprovado pela FISCALIZAÇÃO, das calhas e rufos.

Nos últimos anos, a Universidade vem enfrentando sérios problemas de infiltração nas coberturas de suas edificações, ocasionando o aumento da umidade e aparecimento de mofo, colocando em risco a integridade física de estudantes, servidores e funcionários que frequentam o local.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

A substituição das telhas busca solucionar os problemas de infiltração e garantir a segurança e o bem-estar de todos que frequentam o campus. O investimento estimado para a execução do serviço é de **R\$699.492,38** representando solução definitiva e compatível com os objetivos institucionais de melhoria da infraestrutura física, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada conservação do patrimônio público.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da substituição do telhamento proporcionará:

- **Estanqueidade e proteção:** Acabar com goteiras, infiltrações e acúmulo de água da chuva que danificam o forro e as estrutura internas;
- **Segurança e integridade:** Assegurar a proteção de usuários, servidores e alunos;
- **Conforto ambiental:** Melhorar o isolamento térmico e acústico do prédio com o uso de materiais modernos e adequados;
- **Economicidade:** Reduzir gastos recorrentes com reparos paliativos frequentes, garantindo maior durabilidade ao patrimônio público;
- **Funcionalidade e estética:** Restabelecer o pleno uso do espaço físico e melhorar o aspecto visual da edificação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser elaborado considerando este Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Projetos executivos e Memorial Descritivo dos Serviços, fornecidos pela Divisão de Infraestrutura da PROPLAN.

É recomendável a realização de visita técnica ao objeto pela empresa para entender às especificidades dos serviços (Anexo I e II), não podendo a mesma alegar desconhecimento dos mesmos posteriormente ao contrato. Nesta ocasião deverão ser verificadas eventuais ocorrências que possam dificultar a realização dos serviços, tais como, logística de acesso ao terreno, instalação de equipamentos, proximidade entre as edificações, locais de carga e descarga entre outros.

O uso de logomarcas e símbolos da Administração Pública pela CONTRATADA, assim como comunicações sobre a obra com entes externos, somente poderá ocorrer com a prévia autorização da equipe de fiscalização da UNESPAR.

Somente a UNESPAR por meio dos seus canais oficiais de comunicação poderá se manifestar publicamente sobre qualquer informação a respeito da obra.

Em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações, procedimentos ou qualquer outra disposição contratual e técnica, a CONTRATADA deverá consultar por escrito à FISCALIZAÇÃO, não sendo admitido nenhuma ação à revelia da autorização expressa da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos no ETP, nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, mas necessários, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e determinações pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se à descrição e à execução das obras e serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos deste ETP e objeto da contratação, devendo ser executados com produtos de primeira qualidade e com bom acabamento. As especificações, desenhos dos projetos e os memoriais devem ser considerados

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, deverão ser devidamente justificadas por escrito à FISCALIZAÇÃO. Caso ocorram alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de condições não especificadas em projeto e/ou quando for verificada qualquer situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser anotado em Diário de Obra e prontamente comunicado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que fornecerá as especificações e orientações para o caso.

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA, relativa aos projetos e ou/obra, será de propriedade exclusiva da UNESPAR. A assinatura do contrato implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste ETP, que é parte integrante do Contrato. Ao aceitá-las, a CONTRATADA assumirá a única e irrecusável responsabilidade pelo correto e completo cumprimento de seus preceitos, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais legislações.

Os serviços necessários para a execução deste objeto que ensejarem a **interdição dos locais de fluxo de veículos ou de pessoas**, ou qualquer outro que venha a interferir diretamente nas produtividades de terceiros (pessoas física e jurídica) deverão ser programados junto à FISCALIZAÇÃO, com apresentação, pela CONTRATADA de planejamento detalhado de suas atividades com previsão de isolamentos setorizados, a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO previamente à realização dos serviços e com a antecipação necessária, não podendo se constituir como motivação de atrasos ou interrupção dos serviços.

Os serviços que exigirem a aprovação prévia em órgãos de fiscalização deverão ser acompanhados pelos documentos de autorização à cargo da CONTRATADA, inclusive, sendo responsável pelo pagamento das taxas ou emolumentos. A aprovação de tal planejamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo correto andamento dos trabalhos. Trata-se neste caso, também, de interdição da via de acesso para carga e descarga, bem como de equipamentos e telas de proteção que sejam necessários junto aos limites com as edificações vizinhas, além de outras proteções, como tapume, guarda-corpos e sinalização para a proteção e segurança coletiva.

Escritório Curitiba Rua Saldanha Marinho, 131 | Centro, 80410-150 Curitiba - Paraná
Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro
87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3141-4700

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui relação com outras contratações.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve buscar a minimização e correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos estudos, ensaios e inspeções, usando como base com os parâmetros da NBR 15.113:2004 e da Lei nº. 12.305:2010.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade de Substituição do Telhado do Bloco I, II e Cantina/Pátio do Campus de Curitiba II.

A obra possui orçamento elaborado, definição clara do objeto e quantitativos compatíveis com a execução por empreitada por preço unitário, permitindo adequada estimativa dos custos e gestão contratual.

Com a realização da troca das telhas os ambientes passarão a oferecer maior conforto térmico e devolverão o bem-estar de todos que utilizam as dependências da instituição.

Considerando os benefícios institucionais esperados e a compatibilidade da solução com as necessidades identificadas, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela sua conveniência ao interesse público.

ANEXO I - REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, visitou, vistoriou o local e identificou as instalações e/ou edificações que integram a sede _____ *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

ANEXO II - DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade _____ nº _____, que o(a) Sr.(a) _____, registrado no CREA ou CAU nº _____ ou com documento de identidade _____ e CPF _____, _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ solicitou a dispensa de visita técnica ao local, assumindo inteira responsabilidade quanto ao levantamento necessário das instalações e edificações que integram da sede _____ do *Campus* _____ UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Profissional Credenciado pela Empresa

Assinatura do Representante / Funcionário *Campus*

Documento: **ETPPProcessoSubstituicaodeTelhadosCuritibaII.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Arthur Heredia Romera (XXX.659.629-XX)** em 30/09/2026 15:50 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIV-INFRAESTRUTURA.

Inserido ao protocolo **23.334.663-2** por: **Arthur Heredia Romera** em: 30/09/2026 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: